



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.532 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 269/GAB/DER/RO, de 06 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2012, o servidor **CYRO FREITAS UCHOA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300106645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, lotado na Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

